



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.637

De 23 de maio de 1.968

Autoriza a revogação de escritura de doação de terreno feita ao Município de Araraquara.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar escritura de revogação da área de terreno doada ao Município de Araraquara, pelo Senhor Feris Edvaldo Chade e sua mulher Da. Cleide Dias Chade, Transcrita sob nº 30.685, Livro 3-A-X, fls. 39, em 9-11-1966 no Cartório de Registro - de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Araraquara, cuja área assim se descreve:

ÁREA - 60,37 m2 (AVENIDA MAUÁ) : Descrição do perímetro:

Começa no marco 0, divisa de terreno de Feris Edvaldo Chade com Francisco Dias Junior e sua mulher, distância de 19,70 m, da Rua Sargento Assad Feres; daí segue reto até o marco 1, distância de 5,25.; do marco 1 deflexão a direita segue reto até o marco 2, distância de 11,50 m.; do marco 2, deflexão a direita segue reto até o marco 3, distância de 5,25 m.; do marco 3, deflexão a direita segue até o ponto inicial, marco 0, distância de 11,50 m.

CONFRONTAÇÕES: Face 0-1, 1-2 e 2-3 com Francisco Dias Junior e sua mulher; e face 3-0, com Feris Edvaldo Chade, perfazendo essa descrição e confrontações a área total de 60,37 m2.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario:

Autor Prefeitura do Município de Araraquara  
Projeto de lei nº 17/68.  
Processo nº 44/68

ad/.